

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 070/2023-GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora VANDERLI ALVES DOS SANTOS RIBAS, matrícula nº 27727, referente ao exercício 2022/2023, as quais foram suspensas por meio da PORTARIA Nº 162/2022 - GAB/SEPF, publicada no dom nº 5775 de 29.12.2022, a serem usufruídas no período de 02.01.2024 à 16.01.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 29 de agosto de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191-SMAAI/SOF/DIVOF/2023

Pregão Eletrônico nº 125/2023
Processo nº 16541/2023 - SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Art. 15 da lei nº 8.666, de 23 de Junho de 1993 torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 125/2023 oriundo do Processo nº 16541/2023-SMAAI, cujo objeto é registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material para a segunda etapa de 2023 e primeira e segunda etapas de 2024 da campanha de vacinação contra a febre aftosa e vermifugação do rebanho bovino das 17 comunidades indígenas localizadas na região do Município de Boa Vista-RR, de acordo com as especificações constantes a seguir: empresa CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 03.716.644/0001-79, Grupo 1 pelo valor de R\$ 71.379,41 (setenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) Grupo 2 pelo valor de R\$ 7.907,54 (sete mil, novecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e Grupo 3 pelo valor de R\$ 6.030,19 (seis mil, trinta reais e dezenove centavos) perfazendo o total de R\$ 85.317,14 (oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e catorze centavos), válidos durante o período de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Boa Vista - RR, 30 de Agosto de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 044/2023
(A presente autorização de instalação não autoriza o início da operação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA FREIRES LTDA.

NOME FANTASIA: NSI CONSTRUTORA.

CPF / CNPJ Nº: 26.255.843/0001-22.

ENDEREÇO: RUA CISNE, Nº 223, BAIRRO CIDADE SÁTELITE, BOA VISTA, RR.

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO CIVIL.

LOCALIZAÇÃO: LOTE RURAL DENOMINADO KAKE-LÂNDIA, GLEBA CAUAMÉ, BAIRRO MURILO TEIXEIRA CIDADE, ZONA OESTE, BOA VISTA/RR.

VALIDADE: 02 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 024127/2021.

A empresa "INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA FREIRES LTDA" está autorizada a instalar os serviços de "CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPÊ AMARELO - 46 UNIDADES HABITACIONAIS, LOTE RURAL DENOMINADO KAKELÂNDIA, GLEBA CAUAMÉ, BAIRRO MURILO TEIXEIRA CIDADE, ZONA OESTE, BOA VISTA/RR" conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista - RR, 26 de julho de 2023.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

Considerações e Restrições Gerais

1. Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno

2. Está autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

3. Está autorização é intransferível a terceiros;

4. 1ª ETAPA DENOMINADA CONDOMÍNIO BOULEVARD IPÊ AMARELO, COM A CONSTRUÇÃO DE 46 UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADO NO LOTE RURAL DENOMINADO KAKELÂNDIA, GLEBA CAUAMÉ, BAIRRO MURILO TEIXEIRA CIDADE, ZONA OESTE, BOA VISTA/RR;

5. Obedecer a todas as etapas, medidas técnicas e de controle descritas no Plano de Gerenciamento da Construção Civil - PGRCC;

6. Todos os dados contidos no Plano e Projeto apresentado e sua concepção são de responsabilidade de seu(s) autor(es) sendo que respondem civil, penal e administrativamente pelas informações prestadas, de acordo com a legislação em vigor.

7. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 1920/2023 de 06/05/2023 e Despacho Ambiental nº. 293/2023 de 28/06/2023;

8. É OBRIGATÓRIO que o empreendedor, sinalize e identifique através de placas a ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP existente no local, sob pena de responsabilidade;